

DECRETO Nº 001/CONT/FINC/PMR/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Estado do Mato Grosso Poder Executivo	 Prefeitura Municipal de Rondolândia C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49 AV PRINCIPAL	JANEIRO/2025
--	---	--------------

Decreto nº 00012025 **Em, 13 de Janeiro de 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00590/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 698.258,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.01										GESTÃO DA EDUCAÇÃO										
12	122	0110	2128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C																
63	3.3.90.93	99	15010000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas Aplicações																59.000,00
																			Total na Classificação	59.000,00
04.03										DEPARTAMENTO DE ESPORTE										
27	812	0115	1120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS, QUADRAS E PRAÇAS																
126	4.4.90.51	99	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações																275.000,00
																			Total na Classificação	275.000,00
05.02										FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
10	301	0116	2143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (PABA Fixo e PAB variável)																
220	3.1.90.11	99	16000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações																3.000,00
																			Total na Classificação	3.000,00
06.01										GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
04	122	0109	2125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS																
320	3.3.90.39	99	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações																99.000,00
																			Total na Classificação	99.000,00
07.03										FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
08	243	0118	2156	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR																
437	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações																116.858,00
438	3.1.90.13	99	15000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas Aplicações																22.400,00
																			Total na Classificação	139.258,00
08.01										SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										



Estado do Mato Grosso
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49
AV PRINCIPAL

JANEIRO/2025

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0106 2112 E UNI

461 4.4.90.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 33.000,00
Total na Classificação 33.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 631 0119 2185 APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFÉ

492 3.3.90.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações 90.000,00
Total na Classificação 90.000,00

Total de Suplementações: 698.258,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 698.258,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais), como abaixo especificado:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 782 0121 2169 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS FETHAB

329 3.3.90.30 99 17200000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações 24.258,00
330 3.3.90.30 99 17590000 MATERIAL DE CONSUMO - Todas Aplicações 32.000,00
331 3.3.90.36 99 17590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas Aplicações 62.000,00
332 3.3.90.39 99 17590000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas Aplicações 421.000,00
333 4.4.90.51 99 17590000 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas Aplicações 37.000,00
334 4.4.90.52 99 17200000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 73.000,00
335 4.4.90.52 99 17590000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas Aplicações 49.000,00
Total na Classificação 698.258,00

Total de Anulações: 698.258,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rondolândia em, 13 de Janeiro de 2025.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO

**LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

2º ATO

CONCORRÊNCIA DE Nº. 14/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 329/GAB/PMR de 07 de Janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimen-